



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 023/2026 REVISÃO 01- 19/10/2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Área Demandante	Responsável
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Regina Márcia Cruz

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE

Fundamento: art. 18, § 1º, I, da Lei 14.133/2021.

A presente demanda fundamenta-se no dever constitucional do Estado em garantir o acesso à cultura, ao lazer e ao desenvolvimento socioeconômico, direitos fundamentais consagrados nos arts. 215 e 217 da Constituição Federal, que os definem como vetores de dignidade humana e de justiça social. No Município de Goioerê, esse mandamento constitucional materializa-se na revitalização das Praças da Vila Guaíra Walter Carbonieri (área de 899,36 m², localizada na Av. Tiradentes) e do Distrito do Jaracatiá (área de 545,73 m², situada entre a Rua Moisés Lupion e Avenida Brasil), espaços públicos de convivência que há anos carecem de infraestrutura adequada às necessidades da população.



Praça da Vila Guaíra Walter Carbonieri



Praça do Distrito do Jaracatiá

Ambos os bairros apresentam lacunas críticas de infraestrutura urbana: mobiliário deteriorado, iluminação insuficiente, passeios irregulares e sem acessibilidade, playground obsoleto e ausência de equipamentos de lazer e convivência compatíveis com a demanda da comunidade local. Essa realidade compromete a segurança, a acessibilidade e o pleno usufruto do espaço público, afastando os moradores de um direito básico e agravando o déficit de equipamentos públicos de lazer e convivência existente na região.

A carência de espaços públicos destinados ao lazer é uma realidade compartilhada pelas duas localidades. A Vila Guaíra, bairro tradicional da cidade, e o Distrito do Jaracatiá, região de forte valor simbólico e afetivo para a comunidade, não dispõem de praças estruturadas que atendam às demandas de convívio social, práticas esportivas, recreação infantil e encontro intergeracional. A requalificação desses espaços preenche, assim, uma lacuna histórica de infraestrutura pública de lazer e bem-estar, devolvendo à comunidade equipamentos capazes de transformar a realidade



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

local por meio da ocupação saudável do espaço público.

É importante destacar que parcela significativa da população atendida por essas praças é composta por famílias de baixa renda, para as quais o espaço público gratuito representa a principal — e, em muitos casos, a única — alternativa de lazer, recreação e convívio social. Para essas famílias, a praça não é um mero equipamento urbano, mas um direito efetivo de acesso ao lazer e à cultura, muitas vezes inacessível por outras vias. A revitalização assume, portanto, forte caráter de inclusão social, garantindo dignidade e qualidade de vida a quem mais depende do espaço público para seu bem-estar.

A revitalização das praças cumpre ainda papel fundamental na elevação da autoestima da população local. A existência de um espaço público bem cuidado, seguro, iluminado e acessível transmite à comunidade a percepção de que o poder público está presente e investe no bem-estar dos moradores, fortalecendo o sentimento de pertencimento, o orgulho e a valorização do bairro. Esse resgate da autoestima comunitária é elemento essencial para a construção de uma convivência saudável, da disciplina do convívio e de uma identidade coletiva positiva, especialmente entre crianças e adolescentes, fator determinante para a prevenção de riscos sociais.

A intervenção gera um ciclo virtuoso de desenvolvimento e valorização urbana: o equipamento revitalizado atrai a comunidade, movimenta a economia local do entorno, valoriza o patrimônio público e privado, estimula o comércio e eleva a atratividade dos imóveis lindeiros. Durante a execução, estima-se a criação de dezenas de postos de trabalho diretos e indiretos, priorizando-se a contratação de mão de obra local e o fomento ao comércio de materiais e serviços da região. Após a conclusão, as praças revitalizadas atuam como vetores de ativação econômica e social, multiplicando o retorno de cada real público investido e consolidando o Município como referência em urbanismo e qualidade de vida.

Do ponto de vista técnico e urbanístico, a intervenção é indispensável para a consolidação da malha urbana e para a redução do déficit de equipamentos públicos de lazer e convivência nas duas localidades. A modernização dos espaços, com acessibilidade plena (NBR 9050), paisagismo sustentável com espécies nativas de baixa exigência hídrica, drenagem urbana eficiente para mitigação de enchentes, iluminação pública em LED de alto rendimento e mobiliário urbano de alta durabilidade, reafirma o compromisso de Goioerê com a eficiência administrativa e com os princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público preconizados pela Lei nº 14.133/2021, garantindo que cada recurso público seja aplicado com responsabilidade e retorno social mensurável.

Ao oferecer infraestrutura que suporta o uso intenso e promove a ocupação democrática do espaço urbano por diferentes gerações, o Município transforma o investimento em um ativo de alto valor social, combatendo o risco social por meio da oferta de oportunidades, da promoção da saúde física e mental e da prosperidade econômica — consolidando, na Vila Guaíra e no Distrito do Jaracatiá, o compromisso constitucional com a dignidade da pessoa humana e a justiça social.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento: art. 18, § 1º, V, da Lei 14.133/2021.

SOLUÇÃO Nº 01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR PROCESSO LICITATÓRIO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS.

Contratação de empresa de engenharia via licitação para execução integral do projeto de revitalização, incluindo paisagismo, recuperação de passeios, instalação de mobiliário urbano, playground, academia da terceira idade, iluminação pública e sistema de drenagem.

Pontos Positivos	Pontos Negativos
Garantia unificada: Responsabilidade técnica integral da contratada por 5 anos, protegendo o patrimônio público contra vícios construtivos	Custo de BDI: Incidência de despesas indiretas e lucro da empresa, elevando o valor nominal da obra
Qualidade de acabamento: Maior rigor técnico na execução de paisagismo, pisos e mobiliário urbano especializado	Rigidez contratual: Menor flexibilidade para alterações de layout após o início sem necessidade de aditivos
Prazo definido: Cronograma contratual com metas e penalidades, reduzindo riscos de paralisação	Risco de aditivos: Possível aumento do custo inicialmente previsto por eventuais imprevistos
Equipe especializada: Mão de obra qualificada para serviços específicos (playground, academia, iluminação)	Processo licitatório: Tempo de tramitação entre edital, homologação e assinatura do contrato

SOLUÇÃO Nº 02 – EXECUÇÃO POR GESTÃO DIRETA (EQUIPE PRÓPRIA E COMPRA DE INSUMOS)

O Município assume a execução total da revitalização, utilizando os servidores da Secretaria de Obras e adquirindo os materiais através de Atas de Registro de Preços.

Pontos Positivos	Pontos Negativos
Máxima economicidade: Eliminação total do lucro empresarial, permitindo maior área revitalizada com o mesmo orçamento	Sobrecarga da equipe: Risco de atrasos caso a equipe interna precise ser deslocada para manutenções emergenciais na cidade
Controle social: Possibilidade de ajustar a implantação dos equipamentos (playground,	Logística complexa: Exige gestão rigorosa do almoxarifado e compra de



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

academia, bancos) em tempo real, ouvindo a comunidade durante a obra	materiais para não paralisar as frentes de trabalho
Flexibilidade total: Adaptações de projeto durante a execução sem burocracia de aditivos contratuais	Prazo mais extenso: A equipe municipal pode ter ritmo de trabalho mais lento que empresa especializada
Mão de obra local: Geração de emprego e renda no próprio município	Limitação técnica: Dificuldade para executar serviços especializados (playground normatizado, academia da terceira idade)

SOLUÇÃO Nº 03 – REVITALIZAÇÃO COM MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS E ELEMENTOS MODULARES

Utilização de peças pré-fabricadas de concreto (pisos, bancos, floreiras, guias) e equipamentos modulares (playground, academia) para montagem rápida no local.

Pontos Positivos	Pontos Negativos
Rapidez na execução: Peças fabricadas em indústria enquanto o terreno é preparado, permitindo paralelismo entre etapas	Investimento inicial elevado: Fabricação, transporte e montagem exigem equipamentos especializados
Menor custo de mão de obra no canteiro: Grande parte do trabalho é realizada na fábrica	Dependência de equipamentos de montagem: Necessidade de guindastes e caminhões para transporte de peças
Menos desperdício: Melhor aproveitamento dos materiais, menor geração de entulho, processo mais sustentável	Projeto muito bem definido: Erros de compatibilização entre paisagismo, drenagem, iluminação e mobiliário podem gerar custos. Alterações durante a obra são mais difíceis
Padronização e qualidade: Peças produzidas em ambiente industrial com rigoroso controle dimensional	Menor flexibilidade estética: Dificuldade para personalização ou adaptações arquitetônicas durante a montagem
Durabilidade: Concreto pré-moldado de alta resistência para mobiliário urbano com longa vida útil	Transporte e logística: Exige planejamento de rotas e cuidados com peças de grandes dimensões

SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamento: art. 18, § 1º, VII, da Lei 14.133/2021.

4.1 Descrição da solução escolhida

De acordo com informações apresentadas neste estudo podemos afirmar que dentre os parâmetros analisados, a **SOLUÇÃO Nº 01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR PROCESSO LICITATÓRIO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO**



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

DA PRAÇAS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- PR, atende as necessidades elencadas no presente estudo. Ressalta-se que foram considerados os seguintes fatores para a escolha:

Critério de Análise	Peso	Solução 01 — Licitação	Solução 02 — Gestão Direta	Solução 03 — Pré-moldado/Modular
Prazo de Execução	Alto	Médio (cronograma contratual com metas e penalidades)	Longo (equipe interna pode ser desviada para emergências)	Curto (peças fabricadas na indústria enquanto terreno é preparado)
Custo / Economicidade	Alto	Maior (incidência de BDI + lucro da contratada)	Menor (eliminação do lucro empresarial)	Médio-Alto (investimento inicial em fabricação + transporte)
Qualidade Técnica	Alto	Alta (empresa especializada com rigor técnico)	Média (limitada à capacidade da equipe municipal)	Alta (peças industriais com controle dimensional rigoroso)
Garantia	Alto	5 anos (responsabilidade técnica integral da contratada)	Limitada (responsabilidade do município)	Do fabricante (peças) + município (montagem)
Flexibilidade para Alterações	Médio	Baixa (exige aditivos contratuais)	Alta (ajustes em tempo real sem burocracia)	Baixa (projeto deve ser muito bem definido antes)
de Gestão	Médio	Baixa (gestão delegada à contratada)	Alta (logística de compras, almoxarifado, equipe)	Média (coordenação entre fabricação, transporte e montagem)
Sustentabilidade / Desperdício	Médio	Médio (dependente da gestão contratada)	Maior geração de resíduos (sem gestão industrial)	Menor desperdício (processo industrial otimizado)



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Critério de Análise	Peso	Solução 01 — Licitação	Solução 02 — Gestão Direta	Solução 03 — Pré-moldado/Modular
Mão de Obra	Médio	Terceirizada (especializada)	Servidores municipais (pode sobrecarregar)	Industrial (fábrica) + montagem especializada
Risco de Aditivos / Atrasos	Alto	Médio (imprevistos comuns em obras)	Alto (desvio de equipe, falta de materiais)	Baixo (processo mais previsível e controlado)
Controle Social / Participação	Médio	Baixo (projeto fechado antes da licitação)	Alto (comunidade pode opinar durante a obra)	Baixo (projeto definido antes da fabricação)
Manutenção Futura	Médio	Facilitada (garantia da contratada)	Conhecimento interno da equipe municipal	Facilitada (peças padronizadas, reposição simples)
Atividades Atendidas	Alto	Projeto completo (playground, academia, paisagismo, mobiliário)	Depende da capacidade técnica da equipe	Playground, academia, bancos, floreiras (soluções modulares)

Diferente da execução direta, a Solução 01 centraliza a responsabilidade técnica e operacional em uma empresa especializada, o que é determinante para a compatibilização dos projetos de paisagismo, urbanismo, instalações elétricas e sistema de drenagem. Este modelo garante ao Município de Goioerê uma garantia técnica unificada de cinco anos, protegendo o erário contra vícios construtivos e assegurando que a Revitalização da Praça da Vila Guaíra e Praça do Jaracatia, seja entregue com acessibilidade plena (NBR 9050) e segurança. Além disso, a contratação global permite um rigoroso controle do cronograma físico-financeiro, assegurando que este novo eixo de infraestrutura urbana e convivência comunitária seja entregue à população com a qualidade técnica exigida pelo interesse público e pela Lei nº 14.133/2021

Matriz de Adequação da Solução 01

Critério (do quadro comparativo)	Peso	Nota	Justificativa
Prazo de Execução	Alto	★ ★ ★	Cronograma contratual com metas e penalidades — previsível e controlável
Custo / Economicidade	Alto	★ ★	Incidência de BDI e lucro, porém compensada pela garantia e qualidade
Qualidade Técnica	Alto	★ ★ ★ ★ ★	Empresa especializada com rigor técnico e controle de qualidade



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Garantia	Alto	★★★★★	5 anos de responsabilidade técnica integral — maior vantagem da solução
Flexibilidade para Alterações	Médio	★★	Exige aditivos contratuais, mas o projeto bem definido minimiza a necessidade
Complexidade de Gestão	Médio	★★★★	Baixa complexidade — gestão delegada à contratada, município fiscaliza
Sustentabilidade / Desperdício	Médio	★★★	Dependente da gestão da contratada, mas pode ser exigido no edital
Risco de Aditivos / Atrasos	Alto	★★★	Imprevistos comuns em obras, porém mitigados por contrato bem elaborado
Controle Social / Participação	Médio	★★	Projeto fechado antes da licitação, mas pode incluir audiência pública prévia
Manutenção Futura	Médio	★★★★	Garantia da contratada + memoriais descritivos detalhados
Atividades Atendidas	Alto	★★★★★	Projeto completo: playground, academia, paisagismo, mobiliário, iluminação

Considerando que a prefeitura assume a responsabilidade integral pela obra, a matriz abaixo identifica os riscos críticos e as respectivas ações de mitigação para proteger o cronograma e o erário:

MATRIZ DE RISCO

Risco	Probabilidade	Impacto	Grau	Medidas de Mitigação	Responsável
Atraso na conclusão por impugnações ou recursos no processo licitatório	Média	Alto	● Crítico	Elaborar edital com especificações técnicas claras e ampla pesquisa de preços; prever prazos realistas no cronograma; realizar audiência pública prévia	Comissão de Licitação
Estouro do orçamento previsto na licitação	Média	Alto	● Crítico	Planilha orçamentária detalhada com BDI realista; prever reserva	Secretaria de Obras / Setor de Engenharia



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				de contingência de 5% a 10% no orçamento-base	
Aditivos contratuais por inconsistências no projeto básico	Média	Médio	 Moderado	Compatibilizar previamente os projetos de paisagismo, drenagem e elétrica; contratar elaboração de projeto executivo detalhado antes da licitação	Secretaria de Obras / Empresa projetista
Empresa vencedora não entregar a qualidade esperada	Baixa	Alto	 Moderado	Exigir atestados técnicos e qualificação no edital; fiscalização rigorosa durante a execução com diário de obras	Fiscal de Contrato / Secretaria de Obras
Abandono ou paralisação da obra pela contratada	Baixa	Alto	 Moderado	Exigir garantia contratual de 5% do valor; cláusulas de rescisão e retenção de valores; retenção de garantia proporcional ao andamento	Setor Jurídico / Fiscal de Contrato
Descumprimento das normas de acessibilidade (NBR 9050)	Baixa	Alto	 Moderado	Exigir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) específica de acessibilidade;	Fiscal de Contrato / Setor de Engenharia



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				vistorias periódicas da fiscalização	
Interferências climáticas durante a execução	Média	Médio	● Moderado	Prever cronograma com folga para intempéries; planejar serviços de pavimentação e pintura em períodos de estiagem	Empresa contratada / Fiscal de Contrato
Não conformidade com a Lei 14.133/2021 no processo licitatório	Baixa	Alto	● Moderado	Assessoria jurídica especializada em licitações; parecer da Procuradoria Jurídica antes da publicação do edital	Procuradoria Jurídica / Setor de Licitações
Variação de preços de materiais durante a execução	Média	Médio	● Moderado	Prever cláusula de reajuste contratual por índice oficial (INCC/IGP- M); orçamento com data-base atualizada	Setor de Engenharia / Contratos
Acidentes de trabalho no canteiro de obras	Baixa	Alto	● Moderado	Exigir da contratada Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho (PCMAT); fiscalização de EPIs	Empresa contratada (responsabilidade de exclusiva)
Atraso na liberação de	Média	Alto	● Crítico	Programação orçamentária e	Secretaria de Finanças



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

recursos financeiros pelo município				financeira prévia; cronograma de desembolso alinhado ao fluxo de caixa municipal	
Danos a redes de infraestrutura existentes (água, esgoto, energia)	Baixa	Médio	 Baixo	Levantamento prévio de redes subterrâneas e aéreas com as concessionárias ; ART de compatibilização	Empresa contratada / Concessionárias

O quadro abaixo apresenta o detalhamento da solução e a respectiva unidade de medida.

Item	Descrição	Unidade de Medida
01	Contratação de empresa especializada para Execução de obra de revitalização das Praças da Vila Guaíra (Walter Carbonieri) e do Distrito do Jaracatiá, no Município de Goioerê-Pr	UN

4.3. Classificação de bens/serviços comuns e especiais

Os **serviços** objeto deste estudo técnico, são classificados como Obra Comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamento: art. 18, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021.

Item	QTDE	Descrição	Área total térrea	Área a ser revitalizada
01	01	Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização das Praças da Vila Guaíra (Walter Carbonieri) e do Distrito do Jaracatiá, no Município de Goioerê-Pr	1.445,09 m²	1.445,09m²



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

As quantidades, dimensões e especificações dos insumos, equipamentos e serviços previstos para a Revitalização da Praça da Vila Guaíra Walter Carbonieri e Praça do Jaracatia, foram estabelecidas a partir de levantamento técnico detalhado realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, em conjunto com a Secretaria de Obras. O estudo considerou a projeção de demanda para a realização de atividades de lazer, convivência comunitária e práticas esportivas, dimensionando a capacidade de público e a logística necessária para transformar o espaço em um marco de integração social e qualidade de vida no bairro.

A definição do escopo da obra foi motivada pela necessidade de dotar o Município de Goioerê de uma infraestrutura urbana multifuncional que atenda aos padrões modernos de acessibilidade plena (NBR 9050), segurança e conforto. O projeto contempla a execução de passeios e calçadas em concreto, paisagismo com espécies nativas, playground infantil normatizado, academia da terceira idade, mobiliário urbano (bancos, mesas, lixeiras), sistema de iluminação pública em LED, rede de drenagem pluvial e área de convivência coberta, além de sinalização orientativa e educativa. A estimativa baseou-se em projetos executivos que asseguram a eficiência operacional e a durabilidade dos equipamentos frente ao uso intenso e à diversidade de atividades previstas.

A presente previsão tem por finalidade assegurar a plena funcionalidade da Praça da Vila Guaíra e do Jaracatiá, garantindo que o município possua um ativo estratégico para a promoção do lazer, da saúde e da convivência comunitária. Ao promover a revitalização de um ambiente seguro, acessível e de alta qualidade, o Município de Goioerê reafirma seu compromisso com o desenvolvimento social sustentável e a integração da comunidade, observando rigorosamente os princípios da razoabilidade, economicidade e do interesse público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, VI, da Lei 14.133/2021.

A estimativa do valor da contratação foi obtida com base na tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), o principal sistema de referência brasileiro para orçamentos de obras públicas, legalmente aceito por todos os órgãos governamentais.

O valor máximo previsto, conforme aprovado no orçamento global do projeto é de **R\$ 397.392,80 (Trezentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).**

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, VIII, da Lei 14.133/2021.

Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto constitui regra geral, devendo ser adotado sempre que técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade.

Embora o objeto contemple duas metas distintas, referentes à revitalização de duas praças públicas, optou-se pela contratação conjunta, em lote único, considerando a viabilidade



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

operacional e a perspectiva de maior vantajosidade econômica para a Administração Pública, além de que ambas integram o mesmo Plano de Trabalho, elaborado na categoria de Emendas Especiais, e serão custeadas pela mesma fonte de recursos.

A execução conjunta possibilita a otimização da mobilização de mão de obra, equipamentos, ferramentas e materiais, favorecendo o planejamento integrado dos serviços e a redução de custos operacionais, especialmente aqueles relacionados ao transporte, à logística e à instalação de estruturas provisórias de apoio. Além disso, permite racionalizar os procedimentos de gestão e fiscalização contratual, contribuindo para a eficiência administrativa e para o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

O parcelamento da contratação poderia ocasionar a duplicidade de custos indiretos, a necessidade de mobilizações independentes e maior complexidade na coordenação e fiscalização dos serviços, sem que disso decorra, necessariamente, benefício econômico ou operacional para a Administração.

Ressalta-se que a contratação conjunta não visa restringir a competitividade do certame, uma vez que o agrupamento das duas metas se fundamenta em critérios de eficiência operacional e economicidade, não havendo, pelas características do objeto, impedimento à participação de empresas aptas a executar integralmente os serviços previstos. A definição do lote único deverá observar condições compatíveis com o mercado, de modo a preservar a ampla concorrência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante do exposto, justifica-se o não parcelamento do objeto, abrangendo as duas metas de revitalização em uma única contratação, por se apresentar como alternativa potencialmente mais eficiente e econômica, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e da competitividade, bem como com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, III, da Lei 14.133/2021.

O município de Goioerê não possui mão de obra qualificada e equipamentos necessários para a execução do objeto por administração direta. Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Termo de Referência. O objeto a ser licitado, em conformidade com as características do projeto e visando garantir a lisura do processo, será conduzido por meio de licitação na modalidade definida pela secretaria responsável pela gestão do certame.

8.1. Duração do Contrato/Ata de Registro de Preços

A vigência do contrato será de **02 (dois) anos**, contados a partir de sua publicação prorrogado nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições pactuadas.

8.2. Das Condições da Prestação dos Serviços/Fornecimento

8.2.1. Local da Prestação dos Serviços/Entrega: Praça Walter Carbonieri, Av. Tiradentes, altos da Vila Guaira – Goioerê-Pr e Praça do Jaracatiá, Av. Brasil, esquina com Rua Minas Gerais.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

8.2.2. Prazo para a Prestação dos Serviços/Entrega: o prazo de execução será de 12 meses.

8.2.3. Subcontratação:

8.2.3.1. É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.2.4. Prestação dos Serviços/Fornecimento

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha, memória de cálculo detalhada e relatório fotográfico dos serviços executados;

8.2.5. Pagamento

8.2.5.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, mediante ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente de titularidade do contratado, por ele formalmente indicados e conforme disponibilidade financeira do recurso vinculado ao Estado;

8.2.5.2. O pagamento será realizado de forma parcelada, condicionado ao cumprimento das metas, etapas ou marcos de execução estabelecidos no instrumento contratual, devidamente comprovados e atestados pela fiscalização do contrato.

8.2.5.3. A Administração poderá proceder à glosa total ou parcial dos valores devidos, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis, quando verificado o descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, especialmente quanto às especificações técnicas, prazos, metas, níveis de desempenho ou demais condições pactuadas.

8.2.5.4. A glosa será aplicada de forma proporcional à inexecução verificada, mediante registro formal da fiscalização do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.2.5.5. A aplicação da glosa não afasta a obrigação do contratado de sanar as irregularidades apontadas, quando cabível, nem impede a adoção de outras medidas administrativas, inclusive rescisão contratual e aplicação de penalidades, conforme previsto no instrumento contratual e na legislação vigente.

8.3. Das Obrigações da Contratada

8.3.1. O prestador de serviços/contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos, sua proposta, ata de registro de preços ou contrato e solicitação de fornecimento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita prestação de serviço/execução;



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

8.3.2. efetuar a prestação de serviço/execução conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, ata de registro de preços ou contrato e solicitação de fornecimento, emitir nota fiscal na qual constarão as indicações pertinentes a execução.

8.3.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

8.3.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, em caso de avarias ou defeitos, ou má prestação/execução dos serviços;

8.3.5. manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.3.6. indicar preposto para representá-la durante a vigência da ata de registro de preços/contrato;

8.3.7. assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências da Administração;

8.3.8. responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre o produto, bens ou prestação dos serviços.

8.3.9. Propor a Administração alternativas técnicas para solução de problemas que venham ocorrer no transcurso dos serviços, levando em consideração os aspectos técnicos e econômicos envolvidos de modo a reduzir incertezas;

8.3.10. Destinar equipes e pessoal suficiente para o desenvolvimento de trabalhos considerando casos de simultaneidade de ações e solicitações a serem realizadas;

8.3.11. Disponibilizar materiais e equipamentos que proporcionem a perfeita execução dos serviços, bem como sua mobilização e desmobilização;

8.3.12. Adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteiramente responsável;

8.3.13. Manter equipe técnica habilitada e regularmente registrada nos conselhos de classe (CREA ou CAU), garantindo que todas as atividades sejam executadas sob responsabilidade de profissionais legalmente habilitados.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamento: art. 18, § 1º, XI, da Lei 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Não há contratação correlata e/ou interdependentes para este objeto. Todos os serviços necessários à plena execução do objeto estão contemplados em um único contrato, não havendo dependência de outras contratações para sua execução, funcionalidade ou conclusão.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Fundamento: art. 18, § 1º, II, da Lei 14.133/2021.

10.1. O objeto do presente estudo está aderente ao planejamento do Município de Goioerê, que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços conforme demanda, como forma de garantir o perfeito funcionamento, em boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

10.2. Referência ao Plano de Contratação Anual

Código de Referência no Plano de Contratação Anual: PL 270-26

Objeto: Revitalização, construção de Calçadas e Passeios Públicos com acessibilidade em áreas verdes dos bairros Jaracatiá e Vila Guaira do Município de Goioerê.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, IX, da Lei 14.133/2021.

11.1. A presente contratação almeja a aquisição do objeto que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contrato que garanta a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

11.2. Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de:

Dimensão	Descrição
Desenvolvimento Social e Econômico	Fomentar a economia local através da valorização do bairro, do fortalecimento do comércio do entorno e da geração de oportunidades de trabalho e renda durante e após a revitalização.
Fomento ao Lazer e Convivência Comunitária	Proporcionar infraestrutura adequada para o encontro de moradores, atividades de lazer, práticas esportivas e eventos comunitários, democratizando o acesso ao espaço público de qualidade na Vila Guaíra.
Saúde e Qualidade de Vida	Disponibilizar equipamentos como academia da terceira idade e playground, incentivando a prática de atividades físicas e a ocupação saudável do tempo livre por crianças, jovens e idosos.
Eficiência Operacional	Garantir um espaço moderno com iluminação pública em LED, mobiliário urbano de alta durabilidade e sistema de drenagem eficiente, reduzindo os custos de manutenção a longo prazo.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Visibilidade Institucional	Consolidar o Município como referência em urbanismo e qualidade de vida, valorizando o patrimônio público e privado do bairro Vila Guaíra.
Integridade Patrimonial	Assegurar a construção de um ativo imobilizado de alta durabilidade, com garantia técnica unificada de 5 anos contra vícios construtivos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Fundamento: art. 18, § 1º, X, da Lei 14.133/2021.

12.1. Será necessário adaptar o local onde será instalado o objeto, de modo a garantir as condições necessárias para o perfeito funcionamento da solução a ser contratada.

12.1.1. Tais requisitos envolvem intervenções como limpeza e preparo do terreno, remoção dos brinquedos deteriorados do playground, poda de árvores, supressão vegetal (se necessária), nivelamento do solo, recuperação de passeios e canteiros, e instalação de novo mobiliário urbano a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Obras em conjunto com a empresa contratada.

12.1.2. Será necessária a obtenção de autorização ambiental prévia do órgão municipal competente para supressão ou poda de árvores, bem como licenciamento ambiental ou dispensa conforme legislação vigente, cuja Secretaria Municipal de Meio Ambiente será a responsável pela tramitação.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamento: art. 18, § 1º, XII, da Lei 14.133/2021.

13.1. A execução do objeto poderá gerar **impactos ambientais** diretos ou indiretos, conforme expressa a tabela abaixo.

Impactos Ambientais e Medidas de Mitigação — Revitalização da Praça da Vila Guaíra e do Jaracatiá

Nº	Possível Impacto Ambiental	Medidas de Mitigação
01	Geração de Resíduos Sólidos (entulhos de demolição de passeios, canteiros e mobiliário antigo)	Implementação de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com segregação na fonte, reutilização de materiais aproveitáveis e destinação em aterros licenciados
02	Emissão de Ruídos e Vibrações	Execução de atividades ruidosas estritamente em horário comercial, manutenção preventiva de máquinas e comunicação prévia à vizinhança sobre o cronograma de obras



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

03	Geração de Poeira e Particulados	Umedecimento de áreas de escavação e pilhas de materiais, enlonação obrigatório de caçambas durante o transporte e isolamento de áreas críticas com lonas ou telas de proteção
04	Consumo de Recursos Naturais	Adoção de práticas de uso racional de água e energia no canteiro de obras, priorizando tecnologias de baixo consumo e combate ao desperdício; especificação de materiais sustentáveis sempre que possível
05	Risco de Contaminação do Solo por óleos, graxas e combustíveis de máquinas e equipamentos	Armazenamento adequado de insumos químicos e combustíveis em áreas impermeabilizadas com bacias de contenção; manutenção preventiva da frota para evitar vazamentos
06	Supressão ou danos à vegetação existente	Levantamento arbóreo prévio com identificação de espécies a preservar; proteção de raízes e troncos durante a movimentação de máquinas; compensação ambiental com plantio de novas mudas nativas no paisagismo
07	Interferência no uso do espaço público pela comunidade durante a obra	Sinalização adequada do perímetro da obra; cronograma por etapas para liberação parcial da praça sempre que possível; comunicação constante com moradores do entorno
08	Geração de resíduos de poda e jardinagem	Fragmentação e compostagem dos resíduos vegetais sempre que viável; destinação de galhadas para usinas de reciclagem ou aterro licenciado

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Fundamento: art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021.

☒ VIÁVEL

☐ VIÁVEL COM RESTRIÇÕES

☐ INVIÁVEL

Justificativa:

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais e os aspectos legais vigentes.

A viabilidade desta contratação sustenta-se na necessidade estratégica de dotar o Município de Goioerê de uma infraestrutura urbana de lazer e convivência voltada ao atendimento da população da Vila Guaira. A escolha pela Solução 01 (Contratação via Licitação) demonstra-se a mais acertada para a Revitalização da Praça da Vila Guaira Walter Carbonieri e Praça do Jaracatiá, pois garante uma execução robusta sob responsabilidade técnica unificada. Este modelo assegura um ativo imobilizado de alta durabilidade, com garantia técnica de cinco anos



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

e total conformidade com as normas de acessibilidade (NBR 9050) e segurança, mitigando riscos de falhas estruturais e garantindo a preservação do investimento público em um equipamento de uso comunitário intensivo e convivência intergeracional.

Sob a ótica da economicidade e eficiência, o projeto foi concebido para minimizar o custo do ciclo de vida da praça revitalizada. A integração de tecnologias como a iluminação pública em LED de alto rendimento, mobiliário urbano de alta resistência e paisagismo sustentável de baixa manutenção elimina a necessidade de adaptações futuras onerosas. O ganho em eficiência operacional, aliado à versatilidade do projeto urbanístico, confirma o melhor custo-benefício para a Administração, transformando a praça revitalizada em um polo de convivência e transformação social que gerará retorno social imensurável através da inclusão produtiva, fortalecimento dos vínculos comunitários e promoção da saúde e qualidade de vida na Vila Guaíra.

No aspecto social e institucional, a viabilidade é ratificada pelo impacto na qualidade de vida da população da Vila Guaíra e do Jaracatiá. A revitalização das Praças, permitirá ao município oferecer à comunidade um espaço digno e seguro para o encontro de moradores, atividades de lazer, práticas esportivas na academia da terceira idade, recreação infantil no playground, eventos comunitários e feiras de economia solidária. Ao garantir uma infraestrutura segura, acessível e adequada, o poder público cumpre seu dever constitucional de promover o lazer, a cultura e a integração social, oferecendo um ambiente que promove a cidadania, a saúde e o fortalecimento da identidade comunitária da Vila Guaíra, Jaracatiá e de toda a região.

Diante do exposto, este estudo conclui pela viabilidade técnica, econômica, social e jurídica da contratação. Os riscos operacionais e as contratações correlatas (paisagismo, drenagem, iluminação, playground e academia da terceira idade) foram devidamente mapeados e integrados ao planejamento, assegurando que a execução ocorra com o máximo retorno social. Portanto, a solução proposta está plenamente alinhada ao interesse público e aos princípios da Lei nº 14.133/2021, estando o processo apto a prosseguir para as etapas de orçamentação e elaboração do Termo de Referência.

Goioerê/PR, 19 de outubro de 2026.

assinado digitalmente

REGINA MÁRCIA CRUZ

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Matrícula nº 406615

Assinantes



Regina Marcia Cruz

Assinou em 20/10/2026 às 13:43:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.741.259-**.

Eu, Regina Marcia Cruz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

W6K-4WQ-G7W-Y80